



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13  
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 196/87

SÚMULA: REVOGA a Lei Municipal nº 149/86  
de 10/12/86, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, Sanção a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica REVOGADA em todo o seu teor a Lei Municipal nº 149/86 de 10/12/86, que dispõe sobre a Doação à Firma: RETEMA-Revizora Técnica de Equipamentos Maringá Ltda., para fins de implantação de uma Indústria, a área de terras medindo 7.006, 12 metros quadrados, localizada no Parque Industrial II, n/ Município.
- Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de setembro de 1987.

  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado NO <u>DIÁRIO</u>	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º <u>4.301</u> em <u>02/10/87</u>	
	
F. M. S. N.º	



